



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.430/2024

COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares devidamente montados, com entrega ponto a ponto, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação

Anexo V - Estudo Técnico Preliminar

Anexo VI – Mapa de Riscos

Anexo VII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

07/06/2024 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
20/06/2024 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
20/06/2024 às 08h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cotas? Sim

Ampla Participação: Sim – itens 01 ao 17

Exclusivos ME/EPP? Sim – itens 18 ao 34

Amostras? Não

Laudos? Sim

Catálogo/Ficha Técnica? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 887 - 29.01.2002.2.339.12.365.449052.01.2120000

Classificação Econômica: 449052

Fonte: 01

Código de Aplicação: 2120000

Nota de Reserva nº 2.893/2024

Ficha: 3356 - 29.01.2002.2.339.12.365.449052.02.2730000

Classificação Econômica: 449052

Fonte: 02

Código de Aplicação: 2730000

Nota de Reserva nº 2.894/2024

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliários escolares devidamente montados, com entrega ponto a ponto, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 1.511.662,11 (um milhão, quinhentos e onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos)**.

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 – Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 - Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.4.1 - Será obrigatória a apresentação do CATÁLOGO de cada produto ofertado, onde constem todas as especificações técnicas pertinentes e conforme item 5 do Termo de Referência e que possibilitem a avaliação técnica, visando avaliar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.4.1.1 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá atender ao item 5.4.1 anexando tal documento no campo "CATÁLOGO".

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme Anexo VII - Termo de Referência, após a Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.11 Garantia conforme item 6 do Anexo VII - Termo de Referência.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.17 - Informamos que o quantitativo presente na coluna "qtd." do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.19 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.20 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

6.18 O licitante sendo declarado vencedor, a sessão será suspensa temporariamente para apresentação das Amostras, conforme item 5.2 do Termo de Referência – Anexo VII, nesse momento a personalização será dispensada.

6.18.1 Esta etapa é pública, aberta à participação de todos os interessados.

6.18.2 Após a licitante vencedora, declarada classificada e habilitada, a sessão será suspensa temporariamente para apresentação de Laudos, conforme item 5.2 no Termo de Referência.

6.18.3 Os Laudos deverão ser enviados pelo e-mail compraseducacaotaubate@gmail.com para análise técnica e posterior validação.

6.18.4 Os laudos serão avaliados tendo em vista os critérios objetivos constantes no Termo de Referência - Anexo VII.

6.18.5 A ausência da entrega dos Laudos ou reprovação na avaliação, conforme critérios objetivos indicados implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

6.18.6 A Secretaria de Educação expedirá relatório, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados no Termo de Referência.

6.18.7 Concluída a análise dos Laudos, o(a) Pregoeiro(a) comunicará às empresas participantes, via e-mail e via publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a data para a retomada da sessão.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.18.8 Aprovados os Laudos o objeto deste certame será adjudicado à empresa vencedora. Em caso de reprovação, devidamente atestado pela Unidade Requisitante, a empresa será desclassificada e a segunda colocada será convocada para análise e posterior apresentação dos Laudos, obedecendo os mesmos prazos previstos acima, e assim sucessivamente.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo "própria" no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta atualizada deverá ser encaminhada em conjunto com os Documentos de Habilitação, após o término da etapa de lances, e deverá conter obrigatoriamente:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da executabilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.10 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO, ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.10.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da Etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.10.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir deste momento, salvo nos casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.11 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.11.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.11.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.11.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.11.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.11.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.12 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.12.1 Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.12.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.12.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12.4 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.13.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.13.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.13.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.13.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.13.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.13.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.14 Declarações:

10.14.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.14.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.14.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.15 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.15.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.15.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.15.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.15.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

10.15.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.15.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.15.2.3 as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

10.15.2.4 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.

10.15.2.5 Apresentação de Índice de Liquidez que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

10.15.2.5.1 Índice de Liquidez Geral (LG)

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0$

10.15.2.5.2 Índice de Liquidez Corrente (LC)

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$

10.15.2.5.3 Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.

10.15.2.5.4 Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

10.15.2.6 É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

10.16 - Será exigido dos participantes deste certame, o capital social ou patrimônio líquido, no montante mínimo, equivalentes a 10% (dez por cento), do valor total estimado do objeto.

10.17 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.10.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.19 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo IX, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.7 Até a assinatura do instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.8 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de junho de 2024.

SUELLEN PATARELI MIRAGAIA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 14430/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	61	UN	Armário Alto composto com 4 prateleiras - Conforme Termo de Referência			
2	27	UN	Armário baixo composto com prateleira (s) - Conforme Termo de Referencia			
3	34	UN	Armário de aço reforçado com 4 prateleiras - Conforme Termo de Referencia			
4	16	PC	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO C/ 16 PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
5	9	CJ	Armário Trocador Móvel - Conforme Termo de Referencia			
6	11	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
7	54	UN	Cadeira fixa- empilhável, conforme termo de referência em anexo.			
8	19	UN	Cadeira giratória operacional com braços, conforme termo de referência em anexo.			
9	133	CJ	Conjunto coletivo de 1 (uma) mesa quadrada e 4 (quatro) cadeiras - Conforme Termo de Referencia			
10	32	CJ	CONJUNTO PROFESSOR - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
11	45	CJ	CONJUNTO REFEITORIO PARA ENSINO INFANTIL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 14430/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
12	29	UN	ESTANTE COM 6 PATRELEIRAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
13	10	UN	Gaveteiro volante, 03 gavetas, conforme termo de referência em anexo.			
14	6	UN	Longarina de 03 lugares sem braços com pés em arco - Conforme Termo de Referencia			
15	5	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
16	12	UN	MESA DE TRABALHO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
17	6	UN	Mesa redonda - Conforme Termo de Referencia			
18	20	UN	Armário Alto composto com 4 prateleiras - Conforme Termo de Referência			
19	8	UN	Armário baixo composto com prateleira (s) - Conforme Termo de Referencia			
20	11	UN	Armário de aço reforçado com 4 prateleiras - Conforme Termo de Referencia			
21	5	PC	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO C/ 16 PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
22	3	CJ	Armário Trocador Móvel - Conforme Termo de Referencia			
23	3	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 14430/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
24	17	UN	Cadeira fixa- empilhável, conforme termo de referência em anexo.			
25	6	UN	Cadeira giratória operacional com braços, conforme termo de referência em anexo.			
26	44	CJ	Conjunto coletivo de 1 (uma) mesa quadrada e 4 (quatro) cadeiras - Conforme Termo de Referência			
27	10	CJ	CONJUNTO PROFESSOR - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
28	14	CJ	CONJUNTO REFEITORIO PARA ENSINO INFANTIL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.			
29	9	UN	ESTANTE COM 6 PATRELEIRAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
30	3	UN	Gaveteiro volante, 03 gavetas, conforme termo de referência em anexo.			
31	2	UN	Longarina de 03 lugares sem braços com pés em arco - Conforme Termo de Referencia			
32	1	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
33	3	UN	MESA DE TRABALHO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
34	1	UN	Mesa redonda - Conforme Termo de Referencia			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA

NOME _____

RG N°: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL*.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possuí em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

ANEXO – III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DEVIDAMENTE MONTADOS COM ENTREGA PONTO A PONTO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários escolares devidamente montados com entrega ponto a ponto.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/___; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Aquisição de mobiliários escolares devidamente montados com entrega ponto a ponto.

2.2 - Prazo de entrega conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.4 - Garantia conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Previsão Orçamentária

Ficha: 887 - 29.01.2002.2.339.12.365.449052.01.2120000

Classificação Econômica: 449052

Fonte: 01

Código de Aplicação: 2120000

Nota de Reserva nº 2.893/2024

Ficha: 3356 - 29.01.2002.2.339.12.365.449052.02.2730000

Classificação Econômica: 449052

Fonte: 02

Código de Aplicação: 2730000

Nota de Reserva nº 2.894/2024

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo VII - Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e aprendiz.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal N° 15.447 de 12 de dezembro de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

7.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

7.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

7.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

7.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

7.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

7.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

7.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

7.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme item 8.1.

7.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7.17 - O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Mapa de Riscos:

MAPA DE RISCOS		
Objeto: Promoção de ata de registro de preços para aquisição de mobiliários escolares (sala de aula e dependências das Unidades) para equipar as Unidades de Ensino subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias que demonstrarem interesse em participação, conforme eventual necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.		
RISCO 01- Demora na Conclusão da Licitação		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Danos	
1.	Ficar sem fornecedor	
2.	Ficar sem os mobiliários para equipar as novas Unidades de Ensino e demais substituições necessárias nos prédios escolares no Sistema de Ensino Municipal de Taubaté.	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1	Sinalização da urgência da licitação em seu processo de origem.	Secretaria Interessada
2	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.	Equipe de Licitações
3	Proceder com os trâmites de montagem de processo com a máxima urgência.	Secretaria Interessada e Departamento de Compras
4	Monitorar os trâmites da licitação e auxiliar o Departamento de Compras em todas as etapas necessária, dada a urgência da demanda.	Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**	Responsável
1.	Comunicar as unidades de ensino do Sistema Municipal do atraso na entrega dos mobiliários.	Secretaria Interessada
2.	Disponibilizar e/ou realocar mobiliários usados de apoio emergencial para as novas Unidades de Ensino inauguradas e aos prédios municipais que sinalizarem a necessidade.	Secretaria Interessada
RISCO 02- Licitação Deserta ou Fracassada		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Ficar sem fornecedor	Secretaria Interessada e Departamento de Compras
2.	Ficar sem os mobiliários para equipar as novas Unidades de Ensino e demais substituições necessárias nos prédios escolares no Sistema de Ensino Municipal de Taubaté.	Secretaria Interessada
3.	Monitorar os trâmites da licitação e auxiliar o Departamento de Compras em todas as etapas necessária, dada a urgência da demanda.	Secretaria Interessada



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Executar os tramites licitatórios com a maior brevidade possível	Departamento de Compras
2	Comunicar as unidades de ensino do Sistema Municipal e demais secretarias do atraso na entrega dos mobiliários.	Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**	Responsável
1.	Comunicar as unidades de ensino do Sistema Municipal e demais secretarias do atraso na entrega dos mobiliários.	Secretaria Interessada
2.	Disponibilizar e/ou realocar mobiliários usados de apoio emergencial para as novas Unidades de Ensino inauguradas e aos prédios municipais que sinalizarem a necessidade.	Secretaria Interessada
RISCO 03- Atraso na Execução Contratual		
Probabilidade:	() Muito baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Descompaso no fornecimento - A mesma Unidade de Ensino, receber alguns mobiliários em detrimento de outros.	
2.	Ficar parcialmente sem mobiliários para equipar as novas Unidades Escolares inauguradas, e/ou deixar Unidades já existentes com mobiliários em situação precária.	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Contato direto com os detentores da Ata de registro de preços para agendamento de entregas	Secretaria Interessada
2	Monitorar o andamento das entregas junto aos detentores da Ata de registro de preços e Unidades de ensino do Sistema Municipal.	Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**	Responsável
1.	Comunicar as unidades de ensino do Sistema Municipal e demais secretarias do atraso na entrega dos Mobiliários.	Secretaria Interessada
2.	Disponibilizar e/ou realocar mobiliários usados de apoio emergencial para as novas Unidades de Ensino inauguradas e aos prédios municipais que sinalizarem a necessidade.	Secretaria Interessada
Taubaté, 14 de Abril de 2024.		
Suellen Patareli Miragaia Secretária de Educação		
<small>AV. TIRADENTES, 520 - CENTRO - TAUBATÉ/SP - CEP: 12030-180</small>		

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 Devolução da garantia;

11.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO

13.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

13.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

13.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

14.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

ANEXO – IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

ANEXO – V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de mobiliários escolares (sala de aula e dependências das Unidades) para equipar as Unidades de Ensino subordinadas a Secretaria Municipal de Educação que serão inauguradas ou ampliadas, conforme eventual necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de eventual aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de mobiliários para novas unidades construídas e para unidades ampliadas é uma medida indispensável para garantir um ambiente de ensino adequado, seguro, e de alta qualidade. Além disso, contribui para a conformidade com normas educacionais, promove a saúde e o bem-estar dos alunos e representa uma gestão responsável do patrimônio público. Esses investimentos são fundamentais para o desenvolvimento educacional e para a criação de condições propícias ao aprendizado eficaz e inclusivo.

2.1.1. Um local planejado, criado para facilitar o dia a dia do trabalhador, precisa contar com boa iluminação, área de ventilação adequada, espaço para trânsito sem atropelos e mobília funcional. Esses fatores certamente contribuem para o aumento da produtividade, otimizando os resultados a serem alcançados pela equipe.

2.1.2. Mobiliários adequados proporcionam conforto, ergonomia e um ambiente agradável tanto para os alunos quanto para os funcionários. Isso pode contribuir para um clima mais positivo e propício ao aprendizado e ao desempenho das atividades administrativas.

2.1.3. Móveis bem planejados e ergonomicamente corretos podem melhorar a produtividade dos colaboradores, já que proporcionam condições mais confortáveis para o trabalho. Cadeiras ergonômicas, mesas ajustáveis e outros móveis adequados podem minimizar desconfortos físicos e permitir maior foco nas tarefas.

2.1.4. Um ambiente bem equipado, confortável e funcional contribui para a satisfação dos alunos, professores e funcionários. Isso pode influenciar diretamente na motivação para frequentar a escola ou trabalhar de forma mais engajada.

2.1.5. Investir em mobiliário de qualidade também significa investir em produtos duráveis e seguros. Móveis resistentes podem reduzir custos em longo prazo com manutenção e substituições frequentes.

2.1.6. Embora a aquisição de mobiliários represente um investimento inicial, os benefícios em longo prazo em termos de conforto, produtividade e imagem institucional podem justificar o gasto.

2.1.7. A partir dessa análise setorial, investir em móveis corporativos que sejam funcionais e atendam às demandas dos profissionais daquela área, é de suma importância para o desenvolvimento eficaz das atividades de cunho administrativo.

2.1.8. Outro aspecto de grande importância a ser considerado em meio ao âmbito administrativo é a saúde dos funcionários. O investimento em mobiliários ergonomicamente adequados configura-se como uma ferramenta funcional para a produtividade administrativa.

2.1.9. Fatores relacionados ao bem estar e saúde poderá causar um prejuízo significativo no rendimento escolar.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Por este motivo devem-se oferecer mobiliários que se adaptem ao ser humano e ao seu trabalho para que, assim, seja possível evitar danos à saúde, principalmente na idade escolar, que é uma fase de crescimento, pois, de acordo com o avanço dos anos, vai se tornando mais difícil obter resultados em termos de correção postural, devido à definição do crescimento ósseo.

2.1.10. Torna-se importante conscientizar a comunidade escolar das consequências de um mobiliário escolar com design inadequado, alertando, que toda criança necessita de uma escola segura, confortável e alegre para que seu objetivo, que é educar, seja plenamente atingido.

2.1.11. Com o objetivo de proporcionar um ambiente confortável aos seus usuários, para que assim se alcance um melhor aproveitamento em todos os seguimentos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e proporcionar um ambiente escolar adequado e confortável, justificou a promoção do certame licitatório em tela.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

3.2. Qualificação Técnica

Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Considerando que o público alvo a ser atendido são os alunos e servidores das Unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté que serão criadas ou ampliadas, e levando em conta que são mobiliários específicos voltados ao ambiente escolar. Após estudo avaliou-se que outra opção de mercado seria a locação dos materiais, opção essa que não demonstrou interesse a administração, tendo em vista que:

Embora o custo inicial de compra possa ser maior do que o custo inicial de aluguel, a aquisição de móveis escolares pode ser mais econômica em longo prazo. Depois de efetuada compra, os móveis pertencem à administração e não há mais despesas recorrentes. No caso do aluguel, os pagamentos continuam enquanto os móveis são necessários, o que pode se tornar mais caro ao longo do tempo.

Ao adquirir móveis escolares, a instituição tem controle total sobre o uso, manutenção e personalização dos móveis de acordo com suas necessidades específicas. Não há restrições impostas pelo proprietário do mobiliário. Isso oferece mais flexibilidade e liberdade para adaptar os móveis de acordo com as mudanças nas demandas da escola.

A aquisição de mobiliário escolar pode ser considerada um investimento em longo prazo, pois a administração realizou o estudo para a escola das descrições de cada objeto, fato esse que torna muitas vezes, a qualidade dos móveis adquiridos superior àquela dos móveis disponíveis para aluguel.

Ao adquirir mobiliário escolar, a instituição pode ter acesso aos móveis assim que forem necessários. Não há necessidade de esperar pela disponibilidade de móveis de aluguel ou lidar com atrasos na entrega.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Diante exposto, a administração entende que aquisição dos materiais demonstra-se a melhor opção de atender a premissa de utilização do mesmo nas Unidades Escolares, e com maior vantagem financeira.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Trata-se de aquisição de mobiliários escolares (sala de aula e dependências das Unidades) para equipar as Unidades de Ensino subordinadas a Secretaria Municipal de Educação que serão inauguradas ou ampliadas, conforme eventual necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

5.2. A futura aquisição em tela consiste em uma solução simples, e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento dos materiais basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidas, que no caso é ofertar mobiliários para equipar as Unidades Escolares, trazendo assim conforto aos estudantes, melhoria na aprendizagem e melhoria nas condições de trabalho dos servidores que prestam serviços em sala de aula e nas dependências administrativas das Unidades.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade desejada para a eventual aquisição mobiliários foi baseada em pesquisas de quantitativo realizadas pela Divisão de Mapeamento e Inspeção Escolar; considerando a construção de 1 nova unidade, as ampliações em outras unidades de Ensino Infantil e a adaptação de um prédio que atenderá o Ensino Infantil.

Descritivos dos materiais	Unidade	Total
Armário Alto composto com 4 prateleiras	Unid.	81
Armário baixo composto com prateleira	Unid.	35
Armário de aço reforçado com 4 prateleiras	Unid.	45
Armário Roupeiro de aço com 16 portas	Unid.	21
Armário Trocador Móvel	Conj.	12
Arquivo de aço com 4 gavetas	Unid.	14
Cadeira fixa de encosto médio, sem braços.	Unid.	71
Cadeira giratória operacional com braços reguláveis, telada de espaldar de encosto alto	Unid.	25
Conjunto coletivo de 1 (uma) mesa quadrada e 4 (quatro) cadeiras	Conj.	177
Conjunto para Professor (mesa e cadeira)	Conj.	42
Conjunto refeitório Infantil	Conj.	59
Estante biblioteca com 6 prateleiras	Unid.	38
Gaveteiro tipo volante 03 gavetas	Unid.	13
Longarina de 03 lugares sem braços com pés em arco	Unid.	8
Mesa de reunião retangular	Unid.	6
Mesa de Trabalho	Unid.	15
Mesa redonda	Unid.	7



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto deste certame.

Conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se que o valor global de R\$ 1.511.662,10 (um milhão, quinhentos e onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para o fornecimento dos materiais em tela, conforme Mapa comparativo apresentado no ANEXO I.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A proposta para aquisição em tela será para entrega única. Portanto o presente item não se aplica a proposta em tela.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Para a aquisição pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela posto que não há Plano Anual de Contratações em vigor na Prefeitura Municipal de Taubaté até a presente data.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A eventual aquisição dos mobiliários será fundamental para contribuir para um atendimento de qualidade nas unidades Escolares, garantir que a necessidade dos estudantes e funcionários sejam supridas, e que o ambiente escolar seja agradável e seguro para o pleno desenvolvimento dos alunos e servidores.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

As ações a serem executadas pela Administração anteriores a celebração de instrumento contratual são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório e desenvolvimento e conclusão do mesmo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS.

Nossa instituição está comprometida com a adoção de práticas sustentáveis e a redução do impacto ambiental em nossas aquisições. Para garantir que os mobiliários adquiridos atendam aos mais altos padrões ambientais, foi solicitado que os fornecedores apresentem laudos e/ou certificados específicos, emitido por órgãos credenciados.

A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de móveis com selo de sustentabilidade.

Da mesma forma, a falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Tal solicitação contribui para uma maior durabilidade dos produtos, gerando em longo prazo uma economia financeira a administração, e concomitante uma economia de matérias primas utilizadas na fabricação dos mesmos.

Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, bem como nas normativas ambientais, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Jusfica-se a viabilidade da contratação por se tratar de aquisição de um material essencial e de uso nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação.

Taubaté, 27 de maio de 2024.

Suellen Patareli Miragaia
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 453/2024

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 64.4.78 - Armário Alto composto com 4 prateleiras - Conforme Termo de Referência Qtde.: 81 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		2.918,8000	R\$ 236.422,80
	Data	23/05/2024				
1	108943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		2.815,5200	R\$ 228.057,12
	Data	24/05/2024				
1	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		2.851,0000	R\$ 230.931,00
	Data	24/05/2024				
1	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		2.790,0000	R\$ 225.990,00
	Data	24/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2.843,83	R\$ 230.350,23

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 102.0.3 - Armário baixo composto com prateleira (s) - Conforme Termo de Referência Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		1.792,0000	R\$ 62.720,00
	Data	23/05/2024				
2	108943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		1.680,0500	R\$ 58.801,75
	Data	24/05/2024				
2	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		1.617,0300	R\$ 56.596,05
	Data	24/05/2024				
2	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		1.539,0000	R\$ 53.865,00
	Data	24/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.657,02	R\$ 57.995,70

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.1.288 - Armário de aço reforçado com 4 prateleiras - Conforme Termo de Referência Qtde.: 45 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		3.000,8200	R\$ 135.027,90
	Data	23/05/2024				
3	108943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		3.081,2200	R\$ 137.754,90
	Data	24/05/2024				
3	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		3.084,0000	R\$ 138.780,00
	Data	24/05/2024				
3	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		3.030,0000	R\$ 136.350,00
	Data	24/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 453/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 3.043,96 R\$ 136.978,20

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 54.12.4 - ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO C/ 16 PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA Qtde.: 21 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		3.990,0000	R\$ 83.790,00
	Data	23/05/2024				
4	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		3.800,0000	R\$ 79.800,00
	Data	24/05/2024				
4	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		3.920,0000	R\$ 82.320,00
	Data	24/05/2024				
4	128133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.998.437/0001-16	Sim		3.850,0000	R\$ 80.850,00
	Data	24/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3.890,00	R\$ 81.690,00

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 102.0.5 - Armário Trocador Móvel - Conforme Termo de Referência Qtde.: 12 CJ

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		3.906,0000	R\$ 46.872,00
	Data	23/05/2024				
5	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		3.722,0000	R\$ 44.664,00
	Data	24/05/2024				
5	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		3.822,0000	R\$ 45.864,00
	Data	24/05/2024				
5	128133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.998.437/0001-16	Sim		3.690,0000	R\$ 44.280,00
	Data	24/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3.785,00	R\$ 45.420,00

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.15.50 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		2.803,9000	R\$ 39.254,60
	Data	23/05/2024				
6	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		2.792,1500	R\$ 39.090,10
	Data	24/05/2024				
6	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		2.682,7000	R\$ 37.277,80
	Data	24/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 453/2024

6	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		2.700,0000	R\$ 37.800,00
	Data	24/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 2.739,69	R\$ 38.355,62

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 102.1.17 - Cadeira fixa- empilhável, conforme termo de referência em anexo. Qtde.: 71 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		312,0000	R\$ 22.152,00
	Data	23/05/2024				
7	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		330,0000	R\$ 23.430,00
	Data	24/05/2024				
7	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		380,5000	R\$ 27.725,50
	Data	24/05/2024				
7	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		360,0000	R\$ 26.560,00
	Data	24/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 348,12	R\$ 24.716,88

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 102.1.18 - Cadeira giratória operacional com braços, conforme termo de referência em anexo. Qtde.: 25 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		3.112,0900	R\$ 77.802,25
	Data	23/05/2024				
8	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		2.958,0000	R\$ 73.950,00
	Data	24/05/2024				
6	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		3.063,0000	R\$ 76.575,00
	Data	24/05/2024				
8	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		3.000,0000	R\$ 75.000,00
	Data	24/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 3.033,27	R\$ 75.831,81

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.25.66 - Conjunto coletivo de 1 (uma) mesa quadrada e 4 (quatro) cadeiras - Conforme Termo de Referência Qtde.: 177 Cj

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		2.300,0000	R\$ 407.100,00
	Data	23/05/2024				
9	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		2.205,0000	R\$ 390.285,00
	Data	24/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 453/2024

9	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim	2.130.6600	R\$ 377.126,82
	Data	24/05/2024			
9	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim	2.100.0000	R\$ 371.700,00
	Data	24/05/2024			
Médias Unitário / Total :				R\$ 2.183,92	R\$ 386.552,96

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.25.11 - CONJUNTO PROFESSOR - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Qtde.: 42 CJ

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		1.220.5200	R\$ 51.261,84
	Data	23/05/2024				
10	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		1.062,0000	R\$ 44.604,00
	Data	24/05/2024				
10	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		1.150,0000	R\$ 48.300,00
	Data	24/05/2024				
10	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		1.100,0000	R\$ 46.200,00
	Data	24/05/2024				
Médias Unitário / Total :				R\$ 1.133,13	R\$ 47.591,46	

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.25.40 - CONJUNTO REFEITORIO PARA ENSINO INFANTIL

Qtde.: 59 CJ

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		3.131,0000	R\$ 184.729,00
	Data	23/05/2024				
11	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		3.077,0000	R\$ 181.543,00
	Data	24/05/2024				
11	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		3.050,2500	R\$ 179.964,75
	Data	24/05/2024				
11	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		3.080,0000	R\$ 181.720,00
	Data	24/05/2024				
Médias Unitário / Total :				R\$ 3.084,56	R\$ 181.989,19	

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 102.0.8 - ESTANTE COM 6 PATRELEIRAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Qtde.: 38 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		2.900,0000	R\$ 110.200,00
	Data	23/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 453/2024

12	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		2.773.0000	R\$ 105.374,00
	Data	24/05/2024				
12	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		2.805.0000	R\$ 108.590,00
	Data	24/05/2024				
12	128133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		2.670.0000	R\$ 101.460,00
	Data	24/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 2.787,00	R\$ 105.906,00

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 102.1.6 - Gaveteiro volante, 03 gavetas, conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 13 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		1.702.0000	R\$ 22.126,00
	Data	23/05/2024				
13	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		1.990.0000	R\$ 25.870,00
	Data	24/05/2024				
13	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		1.730.0000	R\$ 22.490,00
	Data	24/05/2024				
13	128133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		1.850.0000	R\$ 24.050,00
	Data	24/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 1.818,00	R\$ 23.634,00

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.93.44 - Longarina de 03 lugares sem braços com pés em arco - Conforme Termo de Referência

Qtde.: 8 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		2.235.0100	R\$ 17.880,08
	Data	23/05/2024				
14	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		2.310.0000	R\$ 18.480,00
	Data	24/05/2024				
14	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		2.445.0000	R\$ 19.560,00
	Data	24/05/2024				
14	128133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		2.270.0000	R\$ 18.160,00
	Data	24/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 2.315,00	R\$ 18.520,02

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.12.360 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Qtde.: 6 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 453/2024

15	18726	ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim	3.409,0000	R\$ 20.454,00
		Data	23/05/2024			
15	106943	HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim	3.340,0000	R\$ 20.040,00
		Data	24/05/2024			
15	121916	F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim	3.300,0000	R\$ 19.600,00
		Data	24/05/2024			
15	126133	DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-18	Sim	3.360,0000	R\$ 20.160,00
		Data	24/05/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 3.352,25 R\$ 20.113,50

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.12.361 - MESA DE TRABALHO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Qtde.: 15 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		1.550,0000	R\$ 23.250,00
		Data	23/05/2024			
16	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		1.580,0000	R\$ 23.700,00
		Data	24/05/2024			
16	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		1.692,0200	R\$ 25.380,30
		Data	24/05/2024			
16	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-18	Sim		1.585,1000	R\$ 23.476,50
		Data	24/05/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 1.596,78 R\$ 23.951,70

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.12.346 - Mesa redonda - Conforme Termo de Referencia

Qtde.: 7 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		1.670,0700	R\$ 11.690,49
		Data	23/05/2024			
17	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		1.721,1200	R\$ 12.047,84
		Data	24/05/2024			
17	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		1.813,0000	R\$ 12.691,00
		Data	24/05/2024			
17	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-18	Sim		1.690,0000	R\$ 11.830,00
		Data	24/05/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 1.723,55 R\$ 12.064,83



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09 Sim	R\$ 232.126,47
108943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80 Sim	R\$ 198.354,00
121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51 Sim	R\$ 237.042,55
126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16 Sim	R\$ 797.296,00

Desclassificação	Motivo
	Total para o Menor Preço: R\$ 1.464.818,02
	Total para o Maior Preço: R\$ 1.570.613,29
	Total para a Média Cotada: R\$ 1.511.662,11

Justificativa :

A aquisição de mobiliários para novas unidades construídas e para unidades ampliadas é uma medida indispensável para garantir um ambiente de ensino adequado, seguro, e de alta qualidade. Além disso, contribui para a conformidade com normas educacionais, promove a saúde e o bem-estar dos alunos e representa uma gestão responsável do patrimônio público. Esses investimentos são fundamentais para o desenvolvimento educacional e para a criação de condições propícias ao aprendizado eficaz e inclusivo.

Um local planejado, criado para facilitar o dia a dia do trabalhador, precisa contar com boa iluminação, área de ventilação adequada, espaço para trânsito sem atropelos e mobília funcional. Esses fatores certamente contribuem para o aumento da produtividade, otimizando os resultados a serem alcançados pela equipe.

Mobiliários adequados proporcionam conforto, ergonomia e um ambiente agradável tanto para os alunos quanto para os funcionários. Isso pode contribuir para um clima mais positivo e propício ao aprendizado e ao desempenho das atividades administrativas.

Móveis bem planejados e ergonomicamente corretos podem melhorar a produtividade dos colaboradores, já que proporcionam condições mais confortáveis para o trabalho. Cadeiras ergonômicas, mesas ajustáveis e outros móveis adequados podem minimizar desconfortos físicos e permitir maior foco nas tarefas.

Um ambiente bem equipado, confortável e funcional contribui para a satisfação dos alunos, professores e funcionários. Isso pode influenciar diretamente na motivação para frequentar a escola ou trabalhar de forma mais engajada.

Investir em mobiliário de qualidade também significa investir em produtos duráveis e seguros. Móveis resistentes podem reduzir custos em longo prazo com manutenção e substituições frequentes.

Embora a aquisição de mobiliários represente um investimento inicial, os benefícios em longo prazo em termos de conforto, produtividade e imagem institucional podem justificar o gasto.

A partir dessa análise setorial, investir em móveis corporativos que sejam funcionais e atendam às demandas dos profissionais daquela área, é de suma importância para o desenvolvimento eficaz das atividades de cunho administrativo.

Outro aspecto de grande importância a ser considerado em meio ao âmbito administrativo é a saúde dos funcionários. O investimento em mobiliários ergonomicamente adequados configura-se como uma ferramenta funcional para a produtividade administrativa.

Fatores relacionados ao bem estar e saúde poderá causar um prejuízo significativo no rendimento escolar. Por este motivo devem-se oferecer mobiliários que se adaptem ao ser humano e ao seu trabalho para que, assim, seja possível evitar danos à saúde, principalmente na idade escolar, que é uma fase de crescimento, pois, de acordo com o avanço dos anos, vai se tornando mais difícil obter resultados em termos de correção postural, devido à definição do crescimento ósseo.

Torna-se importante conscientizar a comunidade escolar das consequências de um mobiliário escolar com design inadequado, alertando, que toda criança necessita de uma escola segura, confortável e alegre para que seu objetivo, que é educar, seja plenamente atingido.

Com o objetivo de proporcionar um ambiente confortável aos seus usuários, para que assim se alcance um melhor aproveitamento em todos os seguimentos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e proporcionar um ambiente escolar adequado e confortável, justificou a promoção do certame licitatório em tela.

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS		
Objeto: Promoção de ata de registro de preços para aquisição de mobiliários escolares (sala de aula e dependências das Unidades) para equipar as Unidades de Ensino subordinadas a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias que demonstrarem interesse em participação, conforme eventual necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.		
RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação		
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta	
Id	Danos	
1.	Ficar sem fornecedor	
2.	Ficar sem os mobiliários para equipar as novas Unidades de Ensino e demais substituições necessárias nos prédios escolares no Sistema de Ensino Municipal de Taubaté.	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1	Sinalização da urgência da licitação em seu processo de origem.	Secretaria Interessada
2	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.	Equipe de Licitações
3	Proceder com os tramites de montagem de processo com a máxima urgência.	Secretaria interessada e Departamento de Compras
4	Monitorar os trâmites da licitação e auxiliar o Departamento de Compras em todas as etapas necessária, dada a urgência da demanda.	Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**	Responsável
1.	Comunicar as unidades de ensino do Sistema Municipal do atraso na entrega dos mobiliários.	Secretaria Interessada
2	Disponibilizar e/ou realocar mobiliários usados de apoio emergencial para as novas Unidades de Ensino inauguradas e aos prédios municipais que sinalizarem a necessidade.	Secretaria Interessada
RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada		
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Muito baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta (<input checked="" type="checkbox"/>) Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Ficar sem fornecedor	Secretaria interessada e Departamento de Compras
2.	Ficar sem os mobiliários para equipar as novas Unidades de Ensino e demais substituições necessárias nos prédios escolares no Sistema de Ensino Municipal de Taubaté.	Secretaria Interessada
3	Monitorar os trâmites da licitação e auxiliar o Departamento de Compras em todas as etapas necessária, dada a urgência da demanda.	Secretaria Interessada



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Executar os tramites licitatórios com a maior brevidade possível	Departamento de Compras
2	Comunicar as unidades de ensino do Sistema Municipal e demais secretarias do atraso na entrega dos mobiliários.	Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**	Responsável
1.	Comunicar as unidades de ensino do Sistema Municipal e demais secretarias do atraso na entrega dos mobiliários.	Secretaria Interessada
2.	Disponibilizar e/ou realocar mobiliários usados de apoio emergencial para as novas Unidades de Ensino inauguradas e aos prédios municipais que sinalizarem a necessidade.	Secretaria Interessada
RISCO 03– Atraso na Execução Contratual		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Id	Danos	
1.	Descompaso no fornecimento - A mesma Unidade de Ensino, receber alguns mobiliários em detrimento de outros.	
2.	Ficar parcialmente sem mobiliários para equipar as novas Unidades Escolares inauguradas, e/ou deixar Unidades já existentes com mobiliários em situação precária.	
Id	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Contato direto com os detentores da Ata de registro de preços para agendamento de entregas	Secretaria Interessada
2	Monitorar o andamento das entregas junto aos detentores da Ata de registro de preços e Unidades de ensino do Sistema Municipal.	Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**	Responsável
1.	Comunicar as unidades de ensino do Sistema Municipal e demais secretarias do atraso na entrega dos Mobiliários.	Secretaria Interessada
2.	Disponibilizar e/ou realocar mobiliários usados de apoio emergencial para as novas Unidades de Ensino inauguradas e aos prédios municipais que sinalizarem a necessidade.	Secretaria Interessada
Taubaté, 14 de Abril de 2024.		
Suellen Patareli Miragaia Secretária de Educação		
<small>AV. TIRADENTES, 520 - CENTRO - TAUBATÉ/SP - CEP: 12030-180</small>		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

ANEXO – VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de mobiliários escolares (sala de aula e dependências das Unidades) para equipar as Unidades de Ensino subordinadas a Secretaria Municipal de Educação que serão inauguradas ou ampliadas, conforme eventual necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

1.1. Público Alvo

1.1.1. Os mobiliários escolares têm como principal público-alvo as novas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação Taubaté e as Unidades que estão em ampliação, aumentando o número de salas de aula.

2. Fundamentação

2.1. Justificativa para aquisição

2.1.1. A aquisição de mobiliários para novas unidades construídas e para unidades ampliadas é uma medida indispensável para garantir um ambiente de ensino adequado, seguro, e de alta qualidade. Além disso, contribui para a conformidade com normas educacionais, promove a saúde e o bem-estar dos alunos e representa uma gestão responsável do patrimônio público. Esses investimentos são fundamentais para o desenvolvimento educacional e para a criação de condições propícias ao aprendizado eficaz e inclusivo.

2.1.2. Um local planejado, criado para facilitar o dia a dia do trabalhador, precisa contar com boa iluminação, área de ventilação adequada, espaço para trânsito sem atropelos e mobília funcional. Esses fatores certamente contribuem para o aumento da produtividade, otimizando os resultados a serem alcançados pela equipe.

2.1.3. Mobiliários adequados proporcionam conforto, ergonomia e um ambiente agradável tanto para os alunos quanto para os funcionários. Isso pode contribuir para um clima mais positivo e propício ao aprendizado e ao desempenho das atividades administrativas.

2.1.4. Móveis bem planejados e ergonomicamente corretos podem melhorar a produtividade dos colaboradores, já que proporcionam condições mais confortáveis para o trabalho. Cadeiras ergonômicas, mesas ajustáveis e outros móveis adequados podem minimizar desconfortos físicos e permitir maior foco nas tarefas.

2.1.5. Um ambiente bem equipado, confortável e funcional contribui para a satisfação dos alunos, professores e funcionários. Isso pode influenciar diretamente na motivação para frequentar a escola ou trabalhar de forma mais engajada.

2.1.6. Investir em mobiliário de qualidade também significa investir em produtos duráveis e seguros. Móveis resistentes podem reduzir custos em longo prazo com manutenção e substituições frequentes.

2.1.7. Embora a aquisição de mobiliários represente um investimento inicial, os benefícios em longo prazo em termos de conforto, produtividade e imagem institucional podem justificar o gasto.

2.1.8. A partir dessa análise setorial, investir em móveis corporativos que sejam funcionais e atendam às demandas dos profissionais daquela área, é de suma importância para o desenvolvimento eficaz das atividades de cunho administrativo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.1.9. Outro aspecto de grande importância a ser considerado em meio ao âmbito administrativo é a saúde dos funcionários. O investimento em mobiliários ergonomicamente adequados configura-se como uma ferramenta funcional para a produtividade administrativa.

2.1.10. Fatores relacionados ao bem estar e saúde poderá causar um prejuízo significativo no rendimento escolar. Por este motivo devem-se oferecer mobiliários que se adaptem ao ser humano e ao seu trabalho para que, assim, seja possível evitar danos à saúde, principalmente na idade escolar, que é uma fase de crescimento, pois, de acordo com o avanço dos anos, vai se tornando mais difícil obter resultados em termos de correção postural, devido à definição do crescimento ósseo.

2.1.11. Torna-se importante conscientizar a comunidade escolar das consequências de um mobiliário escolar com design inadequado, alertando, que toda criança necessita de uma escola segura, confortável e alegre para que seu objetivo, que é educar, seja plenamente atingido.

2.1.12. Com o objetivo de proporcionar um ambiente confortável aos seus usuários, para que assim se alcance um melhor aproveitamento em todos os seguimentos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e proporcionar um ambiente escolar adequado e confortável, justificou a promoção do certame licitatório em tela.

2.2. A presente aquisição foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

2.3. Descrição da solução como um todo

Trata-se de aquisição de mobiliários escolares (sala de aula e dependências das Unidades) para equipar as Unidades de Ensino subordinadas a Secretaria Municipal de Educação que serão inauguradas ou ampliadas, conforme eventual necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

2.3.1. A futura aquisição em tela consiste em uma solução simples, e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento dos materiais basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidas, que no caso é ofertar mobiliários para equipar as Unidades Escolares, trazendo assim conforto aos estudantes, melhoria na aprendizagem e melhoria nas condições de trabalho dos servidores que prestão serviços em sala de aula e na dependências administrativas das Unidades.

3. Descrição técnica dos itens

3.1. Estimativa de quantitativo para aquisição

3.1.1. A quantidade desejada para a eventual aquisição de mobiliário para Unidades Escolares e Prédios Subordinados a Secretaria Municipal da Educação de Taubaté, foi baseada no levantamento realizado pela Área Pedagógica do Ensino Fundamental e Médio, e o levantamento das demais Secretarias foi realizada via Circular 020/2024 no 1DOC, conforme descritivo abaixo.

Descritivos dos materiais conforme Termo de Referência	Unidade	Total
Armário Alto composto com 4 prateleiras	Unid.	81
Armário baixo composto com prateleira	Unid.	35
Armário de aço reforçado com 4 prateleiras	Unid.	45
Armário Roupeiro de aço com 16 portas	Unid.	21



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Armário Trocador Móvel	Conj.	12
Arquivo de aço com 4 gavetas	Unid.	14
Cadeira fixa de encosto médio, sem braços.	Unid.	71
Cadeira giratória operacional com braços reguláveis, telada de espaldar de encosto alto	Unid.	25
Conjunto coletivo de 1 (uma) mesa quadrada e 4 (quatro) cadeiras	Conj.	177
Conjunto para Professor (mesa e cadeira)	Conj.	42
Conjunto refeitório Infantil	Conj.	59
Estante biblioteca com 6 prateleiras	Unid.	38
Gaveteiro tipo volante 03 gavetas	Unid.	13
Longarina de 03 lugares sem braços com pés em arco	Unid.	8
Mesa de reunião retangular	Unid.	6
Mesa de Trabalho	Unid.	15
Mesa redonda	Unid.	7

3.2. Descritivos

Item	Unidade	Descrição do material
1 e 18	UNID.	<p>ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA</p> <p>DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (LARG X PROF X ALTURA).</p> <p>DESCRIÇÃO: armário alto de 800x500mm, com três prateleiras internas.</p> <p>TAMPO: aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado padrão e bordas protegidas por perfil em PVC com 2,5 mm na cor do laminado fixado a quente.</p> <p>LATERAIS: aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.</p> <p>PRATELEIRAS: 03 prateleiras, sendo 01 fixa e as demais com regulagem de altura, em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.</p> <p>PORTAS: 02 portas em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas em PVC na cor do laminado fixado a quente. Abertura das portas de 270°.</p> <p>BASE: estrutura em aço, confeccionado com chapa de aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura, de seção retangular ou tubular. Deve possuir sapatatas niveladoras. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso.</p> <p>COMPLEMENTOS: puxadores tipo meia lua e fechadura tipo cremona (fechamento</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>superior, central e inferior simultaneamente) com 2 chaves escamoteáveis (principal e reserva).</p> <p>ACABAMENTO: acabamento em laminado melamínico BP e estrutura em aço com pintura em epóxi-pó com tratamento antiferruginoso</p>
2 e 19	UNID.	<p>ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA</p> <p>DIMENSÕES: 800 X 500 X 740HMM.</p> <p>DESCRIÇÃO: Armário baixo de 800x500mm, com uma (ou superior) prateleira interna (ajustável), e a parte inferior fixa, servindo de base como prateleira.</p> <p>TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado padrão amadeirado e bordas protegidas por perfil em PVC com 2,5 mm na cor do laminado fixado a quente.</p> <p>LATERAIS: Aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.</p> <p>PRATELEIRAS: 01 prateleira (ou superior) com sistema de regulação de altura em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente. Base inferior fixa e resistente a ser utilizada como segunda prateleira.</p> <p>PORTAS: 02 portas em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas em PVC na cor do laminado fixado a quente. Abertura das portas de 270°. BASE: estrutura em aço, confeccionado com chapa de aço carbono com no mínimo 1,2mm de 3.15 espessura, de seção retangular ou tubular. Deve possuir sapatas niveladoras. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso.</p> <p>COMPLEMENTOS: puxadores tipo meia lua e fechadura cilíndrica com 02 chaves escamoteavam (principal e reserva).</p> <p>ACABAMENTO: acabamento em laminado melamínico BP e estrutura em aço com pintura em epóxi-pó com tratamento antiferruginoso.</p>
3 e 20	UNID.	<p>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS</p> <p>Armário de aço 02 portas 4 prateleiras - dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 450 mm (altura x largura x profundidade), armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas confeccionadas em mdp, com caixa externa não desmontável e portas embutidas. dimensão: 1980mm de altura x 900mm de largura x 450mm de profundidade. Estrutura, portas, corpo chapa 22 em aço carbono laminado. pintura eletrostática. portas: 2 (duas) portas de abrir com fechadura cromada contendo 2 (duas) chaves, com arrelho que acionam o sistema de cremona com varões, travando as duas</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		portas simultaneamente na parte superior e inferior; prateleiras: 4 (quatro) prateleiras confeccionada em mdp de 18 mm com acabamento em fita de borda de 2 mm.
4 e 21	UNID.	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS Roupeiro em aço com 16 portas sobrepostas com 4 (quatro) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais; móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal. Dimensões externas: 1.970 mm altura x 640 mm largura x 450 mm profundidade; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010. Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça pontuada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Cadeado por conta do cliente. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil ζuζ com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltado para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; divisões horizontais internas entre as portas dobradas em perfil ζuζ de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; dobradiças externas 2 (duas) soldadas na porta e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Pés em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto.
5 e 22	UNID.	ARMÁRIO - MODULO TROCADOR 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS E LIXEIRA Corpo, fundo, portas e prateleiras em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, com topos encabeçados com fita de bordo em PVC, com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado, colagem das fitas com adesivo à base através de processo de —Hot Meltingll. Construção: Montado por sistema de fixação rápida de metal sem parafusos aparentes externamente. Laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm que permitem a regulagem de altura de prateleiras e acessórios. Base Material: Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, secção retangular 40mm x 20mm com espessura de 1,2mm. Fixação na caixa: Por parafuso com fenda Philips auto atarrachante fenda phillips, com cabeça panela em aço carbono galvanizado M6x16(±0,3) mm. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>mínimo 2600 horas. Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa Rodízios: Garfo de chapa de metal galvanizada estampada com cabeçote de pista dupla e eixo da roda parafusado. Roda produzida com revestimento em composto termoplástico com PVC e núcleo em polipropileno copolímero reciclava. Colchão</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 1200mm (±10mm)• Largura: 580mm (±10mm).• Altura: 60mm (±10mm). <p>Lixeiras com tampa basculante: em material termoplástico.</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 350mm (±20mm).• Largura: 240mm (±20mm).• Altura: 580mm (±20mm) <p>Dimensão: 1250x600x860mm (Larg. X Prof. X Alt.)</p>
6 e 23	UNID.	<p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</p> <p>Móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e 4 gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza. Dimensões: 1.335 mm altura x 460 mm largura x 600 mm profundidade; Corpo, gavetas e tampo chapa de aço de 26 (0,45mm). Pintados com tinta a pó, Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1" zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe do carrinho na guia da gaveta. Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas; Porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas (opcional), com as dimensões de 75 x 35 mm; O arquivo terá na parte frontal superior ou base superior, etiqueta identificando o fabricante; embalado automaticamente com a utilização de filme "termo encolhível" transparente.</p> <p>Tolerância de até 10% (+/-) para largura, profundidade e comprimento e +/- 1mm para espessura.</p>
7 e 24	UNID.	<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL</p> <p>Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência estrutura confeccionada em tubo de aço industrial redondo, encosto handle, sem parafusos, feito de polipropileno com inovação ekoplus, base em aço carbono colorido, sistema de montagem todo por click, evitando o uso de parafusos, design com handle tornando o manuseio inteligente, apoio para empilhamento com esperas, empilhável até 10 unidades. Estrutura total na cor laranja, acabamento de pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C na cor preto, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		aderência e acabamento da pintura Capacidade de carga até 110kg. Dimensões: 0,48 X 0,49 X 0,79 M.
8 e 25	UNID.	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL</p> <p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO DIMENSÕES: 535 X 1030 X 730 MM (L X H X P).</p> <p>RODÍZIO DE PU: Constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro corpo do rodízio constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, com lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo.</p> <p>BASE GIRATÓRIA em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios.</p> <p>COLUNA A GÁS constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformada em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA.</p> <p>MECANISMO em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema sincron e integrado com regulagem de profundidade caracterizado como mecanismo autocompensador pela função de regulagem automática peso/pessoa, sendo que na posição nº 4 sua performance deve absorver 80% dos biótipos com o peso corporal na ordem de 65 a 110kg, sem a necessidade de ajuste. Inclinação sincronizada: a alavanca junto à manopla de tensão do lado direito da cadeira é responsável pela inclinação sincronizada do encosto e assento. Quando girada para cima se mantém travada em 3 posições de inclinação em um sincronismo de 3,5:1 com relação ao assento.</p> <p>ASSENTO sua estrutura deverá ser injetada em termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro e possuir um trilho de deslocamento para projetar o assento na regulagem de profundidade. Esta regulagem deve permitir um avanço de aproximadamente 70 mm que se adaptam aos mais diversos biótipos de pessoas.</p> <p>APOIA BRAÇOS DEVERÁ POSSUIR regulagem de altura disponibilizando 7 posições ao longo de 70 mm e regulagem de largura na ordem de 60 mm com acionamento através de alavanca com sistema de came para maior acessibilidade e confiabilidade no travamento. Apoio de braços injetado em equipamento de injeção sob pressão e calibrado para manter o controle dimensional do conjunto, não permitindo folgas</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>indesejáveis para o usuário dentro do ambiente de trabalho.</p> <p>ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR EM sua composição estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de x, para suportar todos os esforços de resistência do encosto quando submetido aos recursos ergonômicos e principalmente nos limites do —free floatingll. Fabricado em termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro e produzido sobre um rigoroso sistema de qualidade, para manutenção padronizada dos parâmetros técnicos. Sua configuração deve manter a tela de apoio com dimensionamento de tensão adequado para todos os biótipos de usuários. Dimensões gerais aproximadas do encosto: 557 mm de largura e 658 mm de altura.</p> <p>COR: TELA DE APOIO COM DESENHO NA CONFIGURAÇÃO DE X NA COR PRETA E ASSENTO NA COR PRETO.</p>
9 e 26	CONJ.	<p>Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 cadeiras</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço.• Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. <p>MESA:</p> <p>* Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA (ver referências). Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.</p> <ul style="list-style-type: none">• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.• Estrutura da mesa composta de:<ul style="list-style-type: none">- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);- Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda Philips ou Pozidriv. Furações com



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>puncionamento cônico para acomodação da cabeça do parafuso.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. <p>CADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor.• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação Medidas Cadeira: Assento: 340mm x 260mm Encosto: 350mm x 155mm
10 e 27	CONJ.	<p>CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL</p> <p>Com tampo em MDP revestido de laminado melamínico de alta pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES; MESA – Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão BP, na cor BRANCA. No laminado melaminico deverá constar a gravação do brasão e/ou logomarca requisitante em baixo relevo gravado a laser no canto superior esquerdo, com medidas aproximadas de 100x100mm. Na gravação deverá conter a logomarca e os dizeres que serão fornecidos por esta Prefeitura.</p> <p>Dimensões acabadas (mesa) 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA. Dimensões acabadas (painel) de 250mm (largura) x 1122mm (comprimento) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com 3mm de espessura na cor CINZA fixada com adesivo “Hot Melting”.</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior curvada em “U” confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4”) e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de $\varnothing 31,75\text{mm}$ com “abertura tipo boca de lobo” sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm); Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de “repuxo”, $\varnothing 4,8\text{mm}$, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. ACABAMENTO E SEGURANÇA: Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.

DIMENSÕES: ALTURADA MESA:- 760 +- 5mm;

ALTURA DO ASSENTO:- 460+-10 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Descrição: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de caron minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.

Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: O nome do fabricante do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2.000 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10) Largura do assento: 484 mm (+/-3) Profundidade do assento: 432 mm (+/-3) Largura do encosto: 431 mm (+/-2) Altura do encosto: 251 mm (+/-2)</p>
11 e 28	CONJ.	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL</p> <ul style="list-style-type: none">• Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis.• Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular.• Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES• Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm bi-faceado cor CINZA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento.• Dimensões acabadas:<ul style="list-style-type: none">- Tampo: 1500mm (largura) x 700mm (profundidade) x 530mm (altura)- Assento: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 360mm (altura)• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura).• Estrutura da mesa e dos bancos compostas de:<ul style="list-style-type: none">- Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none">- Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm);- Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).• Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto.• Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas.• Fixação do tampo/ assento às estruturas através de:<ul style="list-style-type: none">- Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples;- Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples;- Parafusos auto atarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv.• Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Observação:• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2600 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA• Fita de bordo com espessura de 3mm - cor AZUL - referência PANTONE (**) 186 C.• Ponteiros e sapatas - cor AZUL - referência PANTONE (**) 186 C.
12 e 29	UNID.	<p>ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS</p> <p>Corpo, fundo e prateleiras confeccionados em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, com topo frontal encabeçado com fita de bordo PVC com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado, colagem das fitas através de processo de —Hot Melting, espessura de 3mm ($\pm 0,2$mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Fixações: Montado por sistema de fixação rápida de metal sem parafusos aparentes externamente. Laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm (centro a centro) que permitem a regulagem de altura de prateleiras e acessórios. Base Material: Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, com costura, secção retangular 40mm x 20mm com espessura de 1,2mm confeccionada em um único tubo.</p> <p>Fixação na caixa: Por parafuso Philips em aço auto atarraxantes 6mm x 16mm. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.</p> <p>Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa Sapatas: sapata niveladora com parafuso de 5/16" x 25mm (± 2mm), corpo estampado em aço para fixação da pastilha de polietileno com diâmetro de Φ 28mm (± 2mm). Fixação das</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>sapatas: Fixada na estrutura por rebite roscado 5/16II de aço zincado. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Dimensão: 920x450x1820mm (Larg. X Prof. X Alt.)</p>
13 e 30	UNID.	<p>GAVETEIRO MÓVEL COM PASTA SUSPENSA (3 gavetas)</p> <p>DIMENSÕES: 430X460X645 MM(LARG X PROF X ALTURA).</p> <p>DESCRIÇÃO: Gaveteiro móvel com 2 gavetas para diversos e 1 gaveta para pasta suspensa. TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC com 2,5 mm na cor do laminado fixado a quente.</p> <p>FECHAMENTO: Painéis de fechamento lateral em aglomerado de 18mm de espessura com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.</p> <p>GAVETAS: Quantidade 03, com corpo em aço carbono e acabamento frontal em aglomerado de 18 mm de espessura com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente. sendo duas gavetas rasas, para diversos, e uma funda, para pasta suspensa.</p> <p>COMPLEMENTOS: Puxadores tipo meia lua e fechadura única com travamento simultâneo de todas as gavetas com 2 chaves escamoteáveis (principal e reserva), sistema de deslizamento através de roldanas de nylon.</p> <p>PÉS: 4 rodízios giratórios de nylon.</p>
14 e 31	UNID.	<p>LOGARINA COM 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.</p> <p>DIMENSÕES: 1027 X 827 X 516 MM (L X H X P).</p> <p>LONGARINA constituída por pés laterais com sapatas plásticas reguláveis e com travessa em tubo metálico.</p> <p>BASES PARA LONGARINA: em formato de —Ull ou —VII invertido ou similar, em material injetado, a base de nylon com fibra de vidro, provido de reforços estruturais internos tipo —XII, para maior resistência mecânica à peça, com recorte para encaixe à viga e peça superior em chapa de aço para finalização da fixação por parafusos injetados na base. Sistema de encaixe à viga, permitindo ajustes na posição de fixação dos assentos, sendo fixados à mesma através de parafusos e porcas. Duas sapatas injetadas em resina de engenharia de cor preta com diâmetro mínimo da sapata na área de contato com o piso de 50 mm, fixadas por encaixe, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico. Por ser injetada em termoplástico, deve permitir assepsia com água nos locais de instalação.</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>BRAÇOS: Braços estruturados em aço carbono tubular com pintura eletrostática a pó de mesma cor da viga da longarina, fixada à viga da longarina e ao suporte de encosto/assento, atuando de maneira a —travarll mecanicamente o encosto à exposição de esforços. Apoia braço superior injetado em polipropileno da mesma cor da viga da estrutura.</p> <p>ASSENTO: Assentos igualmente manufacturados ao encosto, sendo os assentos dotados de contracapa de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contracapa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. superfície com pouca conformação e borda frontal arredondada, dimensionais mínimos de 440 mm de largura na porção frontal, e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas ligadas a contra capa do assento. Viga de sustentação dos assentos: Chapas de fixação dos assentos, confeccionada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 4,00 mm, provido de furação para fixação nos assentos por meio de parafusos. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda.</p> <p>ENCOSTO: encostos em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), e no mínimo 300 mm na região superior do encosto, região próxima da borda superior. Extensão vertical mínima do encosto de 290 mm, espaldar dotado de curvatura para proporcionar correto apoio lombar para o usuário.</p>
15 e 32	UNID.	<p>MESA DE REUNIÃO - TAMPO RETANGULAR</p> <p>DIMENSÕES: 2500 X 1300 X 740 MM (PROF. X LARG. X ALTURA).</p> <p>DESCRIÇÃO: Mesa para reunião formato retangular estruturada em 2 pés metálicos.</p> <p>TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado padrão amadeirado e bordas protegidas por perfil reto em PVC na cor do laminado.</p> <p>FECHAMENTO: Painel de fechamento frontal em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamentos revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado padrão amadeirado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado.</p> <p>PÉS: Estrutura em aço de formato oblongo, confeccionado com chapa de aço carbono com no mínimo 1,2 mm de espessura, estampado, e sem ponteiras, com niveladores de</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		piso. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso
16 e 33	UNID.	<p>MESA DE TRABALHO 1200X600</p> <p>SUPERFÍCIE DE TRABALHO: Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.</p> <p>PAINEL FRONTAL: Em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.</p> <p>PÉS LATERAIS: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico.</p> <p>Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado).</p> <p>Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm.

Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

CALHAS METÁLICAS:

Estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

ACABAMENTO E MONTAGEM:

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.

GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312X440X290mm

LATERAIS: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na cor a definir; Possui bordas retas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; A lateral direita, na parte frontal interna, possui recorte transversal medindo 21x6mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

TRAVA INFERIOR:

Trava inferior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos.

TRAVA POSTERIOR:

Trava posterior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as superfícies da peça, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos.

TRAVA SUPERIOR:

Trava superior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos, e pinos de madeira reduzindo o esforço nos pinos de fixação.

GAVETAS:

Duas gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; As frentes das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento das laterais, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; ~~Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré- tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxante alcalino, decapagem ácida, refinador de~~



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica.</p> <p>SISTEMA DE TRAVAMENTO:</p> <p>Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <p>Largura: 1200 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm</p>
17 e 34	UNID	<p>MESA REDONDA</p> <p>Estrutura</p> <p>Material: 04 pés na horizontal em tubo de aço carbono com secção redonda Ø31,75mm com parede de 1,2mm, suporte de fixação do tampo em tubo de aço 40x20mm com espessura de 1,2mm. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2600 horas. Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa. Ponteiras: Ponteira alta em ABS. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes.</p> <p>Tampo</p> <p>Material: Chapa de MDP com 18mm de espessura bi-faceada. Proteção das bordas: Topos encabeçados com borda injetada em PP (Polipropileno) continuam sem interrupções no perímetro, sem metais pesados. O ponto de encontro da borda não apresenta espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Fixação na estrutura: Buchas de Zamac com rosca externa auto atarraxante com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel fixada ao tampo na parte inferior. Parafuso de aço carbono com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm, com tratamento superficial zincado. Segurança: Todos os cantos arredondados com raios</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		de 30mm Dimensões: Diâmetro: 900mm Altura: 760mm
Observação: Todos os itens que não estiverem especificados no descritivo a tolerância de medidas, serão aceitos na seguinte proporção: Tolerância de até +/- 5% para largura, profundidade e comprimento e +/- 0,5mm para espessura da chapa.		

4. Formas e critérios de seleção de pesquisa de preços

4.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação;

4.1.2. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

4.1.3 Ao receber a demanda do requisitante, primeiramente buscou acessar aos Painéis de Preços para embasar a pesquisa de preços, no entanto por se tratar de mobiliários específicos para as necessidades das Unidades Escolares não obteve êxito nem nas especificações e quantitativos.

4.1.4 Não se utilizou o Catálogo Eletrônico de Padronização, pelo mesmo estar em construção e conter apenas 02 itens, que não se assemelha ao objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Requisitos da contratação

4.2.1. Qualificação técnica.

4.2.2. Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

5. Apresentação de catálogos

5.1. As empresas participantes deverão apresentar catálogo legível e com imagem (ns) de boa (s) qualidade (s) do (s) produto (s) ofertado (s), em nome da licitante ou do fabricante, do(s) item (ns) que tiver (em) vencido(s) e que seja(m) igual (is) ou superior (es) ao descritivo apresentado na abertura do certame. Este catálogo deve conter todas as informações necessárias para possibilitar a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

5.1.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1.3. Requisitos mínimos que devem constar no catálogo:

- **Legibilidade:**
 - O texto deve estar claro e fácil de ler, sem borrões ou áreas ilegíveis.
- **Visualidade:**
 - Possuir imagens de boa qualidade dos produtos, com vistas múltiplas, se aplicável.
 - As imagens devem ser nítidas e detalhadas para permitir uma avaliação visual precisa.
- **Informações Detalhadas:**
 - Todas as especificações técnicas conforme descritas no Termo de Referência.
 - Informações sobre dimensões, materiais, funcionalidades e componentes (se necessários).
 - Qualquer outro dado relevante que ajude na análise de compatibilidade com as normas aplicáveis.
- **Identificação:**
 - O catálogo deve estar em nome da licitante ou do fabricante do(s) item (ns) ofertados.

5.1.3.1. Esses requisitos mínimos assegurarão que o catálogo forneça todas as informações necessárias para uma avaliação detalhada e precisa dos produtos oferecidos.

5.1.4. Tais catálogos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ ou Serviços Pedagógicos da Secretaria de Educação, nomeada pela Portaria SEED n. 84 de 25 de Março de 2024 – Anexo I, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovado, Reprovado ou Sem Catálogo.

5.1.5. Em caso de reprovação a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ ou Serviços da Secretaria de Educação deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

5.1.6. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item (ns).

5.1.7. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

5.1.8. O (A) Pregoeiro (a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

5.1.9. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) a declarará provisoriamente vencedora.

5.2. Apresentação dos Laudos

5.2.1. No caso de aprovação, o licitante vencedor será convocado para apresentar os laudos indicados no prazo de 10 corridos, podendo ser prorrogado por mais 5 dias corridos, caso solicitado e devidamente justificado pela parte interessada. E somente após aprovação será feita a homologação e adjudicação do lote em que se sagrou vencedor e então aberta sessão pública para a manifestação do interesse de interpor recursos, na forma da lei vigente.

5.2.2. Todas as cláusulas e análises serão realizadas no sentido de ampliar a Competitividade do certame;

5.2.3. Somente serão utilizados para aferição dos catálogos critérios técnicos objetivamente descritos no presente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Termo de Referência, de modo que dele participem o maior universo de licitantes;

5.2.4. Certificações e laudos

ITENS	Descrição das certificações e laudos
1 e 18 2 e 19 13 e 30	<p>Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários</p> <p>Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</p> <p>Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC STD 40-004 V3-1</p> <p>Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e suas aplicações – Anexo A</p> <p>Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – parte 2</p> <p>Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2</p> <p>Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira</p> <p>Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante.</p> <p>Relatórios de ensaios de arrancamento por tração em tubo de aço de no mínimo, 4.150 kg. Deverá ser apresentado dois relatórios em nome da empresa fabricante do móvel.</p> <p>Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP, caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.</p> <p>NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Com resultado de Grau de empolamento Obtido d_0 / t_0 (d_0 = Isento de bolhas/t_0 = Isento de bolhas).</p> <p>NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Com resultado mínimo de exposição (1600 horas)</p> <p>NBR 8096:1983- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio; Com 25 ciclos.</p> <p>ASTM D2794-93 (Rev. 2019)- Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto)- Com resultado mínimo do revestimento = 40 μm</p> <p>ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.</p> <p>NBR 10443:2008- Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	<p>rugosas - Método de ensaio</p> <p>ASTM D3363:2022- Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis Com resultado mínimo de 6H sem ruptura ou marcação no filme</p> <p>NBR 11003:2009 (versão corrigida 2010)- Determinação da verificação da aderência da camada – Método A</p> <p>ASTM D3359:2022 Determinação da verificação da aderência da camada. – Método A. Com resultado mínimo de 5B – Porcentagem da área removida 0% Nenhum</p> <p>ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.</p> <p>ASTM D1308:2020 Método - Teste Spot Coberto Produto químico Tempo de exposição 1 Hora no Álcool etílico 50%, Ketchup, Mostarda e Café.</p> <p>NBR 10545:2014- Com resultado mínimo de Espessura da camada 45 µm.</p> <p>NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.</p> <p>NBR 7397:2016 Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente.</p>
<p>3 e 20</p> <p>4 e 21</p> <p>6 e 23</p>	<p>Certificado de conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre) conforme NBR 13961:2010 acompanhado de declaração de manutenção da certificação, deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.</p> <p>Certificado de conformidade emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas e Laudos de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE) conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante:</p> <p>NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.</p> <p>NBR 10545:2014 - Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico.</p> <p>NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (Resultando contendo o mínimo de 750 Hrs).</p> <p>NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (Resultando contendo o mínimo de 480 Hrs)</p> <p>NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosa.</p> <p>NBR 11003:2009 - Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2005 Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis.</p> <p>ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis. Observação: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre</p> <p>Certificado de rotulagem ambiental tipo I do produto conforme Normas ABNT</p>
<p>5 e 22</p>	<p>Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários</p> <p>Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui (em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	<p>Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</p> <p>Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC.</p> <p>Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e suas aplicações – Anexas A</p> <p>Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – parte 2</p> <p>Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2</p> <p>Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira</p>
<p>7 e 24 8 e 25 14 e 31</p>	<p>Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031:2012 - ASSENTOS MULTIPLOS</p> <p>Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante.</p> <p>NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Com resultado de Grau de empolamento Obtido d0 / t0 (d0 = Isento de bolhas/t0 = Isento de bolhas)</p> <p>NBR 8096:1983- Material metálico revestido e não revestido</p> <p>ASTM D2794-93 (Rev. 2019) - Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto)- Com resultado mínimo do revestimento = 40 µm</p> <p>ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.</p> <p>NBR 10443:2008- Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio</p> <p>ASTM D3363:2022- Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis Com resultado mínimo de 6H sem ruptura ou marcação no filme</p> <p>NBR 11003:2009 (versão corrigida 2010) - Determinação da verificação da aderência da camada – Método A</p> <p>ASTM D3359:2022 Determinação da verificação da aderência da camada. – Método A. Com resultado mínimo de 5B – Porcentagem da área removida 0% Nenhum.</p> <p>ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.</p> <p>ASTM D1308:2020 Método - Teste Spot Coberto Produto químico Tempo de exposição 1 Hora no Álcool etílico 50%,Ketchup, Mostarda e Café.</p> <p>NBR 10545:2014- Com resultado mínimo de Espessura da camada 45 µm</p> <p>NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.</p>
<p>9 e 26 10 e 27</p>	<p>Certificado de Conformidade do produto emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO.</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11 e 28

Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais –CTF– de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC STD 40-004 V3-1

Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e suas aplicações

Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade

Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade

Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira

Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante.

Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP, caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.

NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Com resultado de Grau de empolamento Obtido d_0 / t_0 (d_0 = Isento de bolhas/ t_0 = Isento de bolhas)

NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido

Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Com resultado mínimo de exposição (1600 horas)

NBR 8096:1983- Material metálico revestido e não revestido

Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio; com 25 ciclos

ASTM D2794-93 (Rev. 2019) - Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto)- Com resultado mínimo do revestimento = 40 μm

ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.

NBR 10443:2008- Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio

ASTM D3363:2022- Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis Com resultado mínimo de 6H sem ruptura ou marcação no filme

NBR 11003:2009 (versão corrigida 2010) - Determinação da verificação da aderência da camada – Método A

~~ASTM D3359:2022 Determinação da verificação da aderência da camada. – Método A. Com resultado mínimo de 5B – Porcentagem da área removida 0% Nenhum~~

ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	<p>condutores aplicados a metais não ferrosos.</p> <p>ASTM D1308:2020 Método - Teste Spot Coberto Produto químico Tempo de exposição 1 Hora no Álcool etílico 50%, Ketchup, Mostarda e Café.</p> <p>NBR 10545:2014- Com resultado mínimo de Espessura da camada 45 µm</p> <p>NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.</p> <p>NBR 7397:2016 Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente.</p>
12 e 29	<p>Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</p> <p>Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC STD 40-004 V3-1</p> <p>Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e suas aplicações – Anexo A</p> <p>Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – parte 2</p> <p>Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2</p> <p>Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira</p> <p>Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante.</p> <p>NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Com resultado de Grau de empolamento Obtido d0 / t0 (d0 = Isento de bolhas/t0 = Isento de bolhas)</p> <p>NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido</p> <p>Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Com resultado mínimo de exposição (1600 horas)</p> <p>ASTM D2794-93 (Rev. 2019) - Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto)- Com resultado mínimo do revestimento = 40 µm</p> <p>ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.</p> <p>NBR 10443:2008- Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio</p> <p>ASTM D3363:2022- Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis Com resultado mínimo de 6H sem ruptura ou marcação no filme.</p> <p>NBR 11003:2009 (versão corrigida 2010) - Determinação da verificação da aderência da camada – Método A</p> <p>ASTM D3359:2022 Determinação da verificação da aderência da camada. – Método A. Com</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	<p>resultado mínimo de 5B – Porcentagem da área removida 0% Nenhum.</p> <p>ASTM D1308:2020 Método - Teste Spot Coberto Produto químico Tempo de exposição 1 Hora no Álcool etílico 50%, Ketchup, Mostarda e Café. NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.</p>
<p>15 e 32 16 e 33 17 e 34</p>	<p>Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas.</p> <p>Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</p> <p>Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC STD 40-004 V3-1</p> <p>Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e suas aplicações – Anexo A</p> <p>Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – parte 2</p> <p>Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2</p> <p>Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira</p> <p>Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante.</p> <p>NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Com resultado de Grau de empolamento Obtido d_0 / t_0 (d_0 = Isento de bolhas/t_0 = Isento de bolhas)</p> <p>NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Com resultado mínimo de exposição (1600 horas)</p> <p>ASTM D2794-93 (Rev. 2019)- Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto)- Com resultado mínimo do revestimento = 40 μm</p> <p>ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.</p> <p>NBR 10443:2008- Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio</p> <p>ASTM D3363:2022- Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis Com resultado mínimo de 6H sem ruptura ou marcação no filme</p> <p>NBR 11003:2009 (versão corrigida 2010)- Determinação da verificação da aderência da camada – Método A</p> <p>ASTM D3359:2022 Determinação da verificação da aderência da camada. – Método A. Com resultado mínimo de 5B – Porcentagem da área removida 0% Nenhum</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.

ASTM D1308:2020 Método - Teste Spot Coberto Produto químico Tempo de exposição 1 Hora no Álcool etílico 50%, Ketchup, Mostarda e Café.

NBR 10545:2014- Com resultado mínimo de Espessura da camada 45 µm

NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.

6. Garantia

6.2. A garantia para os materiais objeto do presente Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses a contar da montagem/entrega dos mobiliários.

6.1.2. O(s) licitante(s), vencedor (es), deverá(ão), apresentar, no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia dos mobiliários (em nome da licitante ou do fabricante), que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e montagem do produto junto ao local determinado pela Contratante, contra eventuais defeitos de fabricação do produto, sem qualquer ônus para a contratante, a Prefeitura Municipal de Taubaté.

7. Local e prazo de entrega dos materiais ou execução dos serviços.

7.1. A contratada deverá entregar os materiais ponto a ponto nas Unidades de Ensino elencadas no Anexo III, mediante local e quantitativo disponibilizado pela Secretaria de Educação, no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, após eventual solicitação gerida por instrumento contratual e ou Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

8. Modelo de execução

8.1. Das Obrigações da Contratada

8.1.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

8.1.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento e ou instalação do objeto deste Termo de Referência;

8.1.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;

8.1.4. Agendar previamente as entregas junto aos locais determinados, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

8.1.5. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega e instalação dos objetos nos locais determinados;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

8.1.7. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 8.1.8.** Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 8.1.9.** Observar, durante o prazo de vigência contratual e o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.1.10.** Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;
- 8.1.11.** Considerando a entrega ponto a ponto, a licitante vencedora deverá realizar as entregas nos locais indicados, ficando responsável por entregar junto a Nota Fiscal os comprovantes devidamente atestados pelo gestor da unidade escolar e com a data de recebimento, tal entrega deverá ocorrer dentro do horário comercial das 08:00 as 17:00 horas, mediante agendamento prévio. As despesas oriundas de montagem são de responsabilidade da contratada, sem ônus a contratante.
- 8.1.12.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.1.13.** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

8.2. Obrigações da Contratante

- 8.2.1.** Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no contrato;
- 8.2.2.** Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;
- 8.2.3.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 8.2.4.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;
- 8.2.5.** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;
- 8.2.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 8.2.7.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;
- 8.2.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.2.9.** Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos; _____

9. Acompanhamento e gestão contratual

- 9.1.** A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Educação, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

9.2. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se por instrumento contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, De 10 De Março de 2023.

10. Critérios de pagamento

10.1. Os pagamentos referentes aos materiais entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022, conforme **ANEXO I**.

10.2 O(s) contratado (os) deverá (ão) entregar os materiais conforme item 3, e os mesmo deverão acompanhar Nota Fiscal Eletrônica, após concluída a entrega e verificado pelo gestor (a) do contrato a unidade requisitante dará prosseguimento aos trâmites de pagamento, conforme item 10.1.

11. Estimativa do valor da contratação

11.1. Conforme pesquisas de preços apresentadas, estima-se que o valor global médio é de R\$ R\$ 1.511.662,11 (um milhão, quinhentos e onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos) para o fornecimento em tela, conforme Mapa Comparativo de Preços apresentado no **ANEXO V**.

12. Adequação orçamentária

12.1. A presente aquisição será custeada por meio da seguinte dotação:

Ficha 887 29.01. 2002.2.339.12.365.449052.01.2120000

Ficha 3356 29.01. 2002.2.339.12.365.449052.02.2730000

Fernanda Israel Nunnes
Divisão de Mapeamento e Inspeção Escolar

Suellen Patareli Miragaia
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

06

VOZ DO VALE

Vale do Paraíba | Sexta - Feira | 04 de Fevereiro de 2022

PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II - Na hipótese de ocorrer data do pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III - Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V - A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI - A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021.

Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA
PORTARIA SEED Nº 84, DE 25 DE MARÇO DE 2024



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Educação - SEED



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 84, DE 25 DE MARÇO DE 2024

SUELLEN PATARELI MIRAGAIA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Secretaria de Educação para Avaliação de Amostras de Produtos e Serviços de Empresas Participantes de Certames Licitatórios.

Art. 2º As Comissões Permanentes da Secretaria de Educação para Avaliação de Amostras de Produtos e Serviços de Empresas Participantes de Certames Licitatórios tem por finalidade auxiliar na avaliação dos produtos e/ou serviços, conforme Termo de Referência e Edital do certame.

Art. 3º As Comissões Permanentes da Secretaria de Educação para Avaliação de Amostras de Produtos e Serviços de Empresas Participantes de Certames Licitatórios serão compostas por servidores e/ou funcionários lotados no Órgão Municipal de Educação indicados pela respectiva diretoria, conforme a natureza da amostra realizada e referendado pela Secretária de Educação.

Art. 4º As comissões, após cuidadosa avaliação do bem, produto ou serviço, deverão emitir parecer conclusivo quanto ao atendimento ou não dos requisitos contidos no Termo de Referência e/ou Edital.

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ou Serviços pedagógicos da Secretaria de Educação será composta pelos seguintes membros:

- I. Amanda Migoto – mat. 189.545;
- II. Fabrine dos Santos Avelísio – mat. 20.295;
- III. Flávia Cristina de Oliveira – mat. 26.090;
- IV. Odete Aparecida dos Santos Viana – mat. 11.090.

Art. 6º A Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ou Serviços para Obras e Manutenção da Secretaria de Educação será composta pelos seguintes membros:

- I. Bruno Abreu dos Santos – mat. 29.011;
- II. Mathews Zeferino da Silva – mat. 53.184;
- III. Emerson de Oliveira Silva – mat. 44.916;

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Educação - SEED



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

IV. Luiz Olívio de Oliveira – mat. 44.259.

Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Bens, Serviços e Insumos para a Secretaria de Educação será composta pelos seguintes membros:

- I. Alessandra de Mello Gigli – mat. 18.819;
- II. Edson Donizete da Silva – mat. 26.398;
- III. Luciana Pereira da Nobrega – mat. 45.799;
- IV. Larissa Gabrieli Falcão Martins – mat 47.652.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga de forma integral os efeitos da Portaria SEED nº 430 de 19 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de março de 2024, 385º da fundação do Povoador e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SUELLEN PATARELI MIRAGAIA
Secretária de Educação

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – PABX (0XX12) 3625-5000

26/03/2024 Ano II | Edição nº383 | Certificada por Adriana Rouane da Silva Maciel Aguiar
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

14/88



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA ENDEREÇO DAS UNIDADES DE ENSINO

ITEM	USUAL	ESCOLA	EMAIL	TELEFONE	ENDEREÇO
1	EMEI BELO HORIZONTE	EMEI Profª. Alice Klier Monteiro	cm.alicekmonteiro@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-2613 3631-0301	Rua Nagib Sabino, nº 83, Bairro: Jardim Continental - CEP: 12092-798
2	EMEI CHÁCARA SILVESTRE III	EMEI Profª. Maria Isabel Pereira Ribeiro	cm.profmariaipribeiro@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-9034 3621-0500	Rua Isidoro Nogueira Tinoco, nº 940, Bairro: Chácara São Silvestre – CEP: 12085-080
3	EMEI ESTIVA	EMEI Ondina Ortiz Amadei Beringhs	cm.ondinaoaberinghs@educacaotaubate.sp.gov.br	3635-5024 3622-0450	Rua Doutor Adélio da Silva, nº 115, Bairro: Estiva CEP: 12050-720
4	EMEI ESTORIL I	EMEI Profª. Eliete Santos Pereira Rodrigues	cm.estoril@educacaotaubate.sp.gov.br	3681-1578 3682-0279	Avenida Álvaro Marcondes de Mattos, nº 1051, Bairro: Estoril - CEP: 12092-500
5	EMEI PIRATININGA II	EMEI Profª. Teresinha Alves do Prado	cm.terezinhaaprado@educacaotaubate.sp.gov.br	3635-5189 3631-0200	Rua Doutor Antônio de Oliveira Costa, nº 11, Bairro: Parque Piratininga – CEP: 12051-730
6	EMEI PARQUE SABARÁ	EMEI Albertina Lindgger	cm.albertinalindegger@educacaotaubate.sp.gov.br	3635-5171 3631-0248	Rua Vicente Santoro, nº 251, Bairro: Parque Sabará – CEP: 12061-170
7	EMEI VILA RICA	EMEI Vila Rica	-	3625-5144	Avenida Vila Rica, 300 Estiva
8	ALMOXARIFADO	Almoxarifado - SEED	almoxarifado@educacaotaubate.sp.gov.br	3622-5400	Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 – Jardim Jaraguá – Taubaté – SP, CEP 12062-401



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO IV AO TERMO DE REFERÊNCIA QUANTITATIVO DE ENTREGA POR UNIDADE

ITEM	MATERIAL	UNID ADE	ENDEREÇO DE ENTREGA								TOTAL
			EMEI VILA RICA	EMEI BELO HORIZONTE	EMEI SABARÁ	EMEI PIRANINGA II	EMEI ESTORIL	EMEI Estiva	EMEI Silvestre III	ALMOXARIFADO	
1	Armário Alto composto com 4 prateleiras	Unid.	17	8	10	8	5	4	0	29	81
2	Armário baixo composto com prateleira	Unid.	10	2	4	2	2	4	0	11	35
3	Armário de aço reforçado com 4 prateleiras	Unid.	10	4	5	4	2	4	0	16	45
4	Armário Roupeiro de aço com 16 portas	Unid.	4	1	2	2	2	2	0	8	21
5	Armário Trocador Móvel	Conj.	2	0	2	2	0	0	0	6	12
6	Arquivo de aço com 4 gavetas	Unid.	3	1	1	1	1	1	0	6	14
7	Cadeira fixa de encosto médio, sem braços.	Unid.	20	0	0	0	0	5	0	46	71
8	Cadeira giratória operacional com braços reguláveis, telada de espaldar de encosto alto	Unid.	12	0	0	0	0	4	0	9	25



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9	Conjunto coletivo de 1 (uma) mesa quadrada e 4 (quatro) cadeiras	Conj.	34	15	25	20	10	20	5	48	177
10	Conjunto para Professor (mesa e cadeira)	Conj.	8	3	5	4	2	5	1	14	42
11	Conjunto refeitório Infantil	Conj.	14	4	4	4	4	6	2	21	59
12	Estante biblioteca com 6 prateleiras	Unid.	8	2	4	4	2	2	1	15	38
13	Gaveteiro tipo volante 03 gavetas	Unid.	4	0	0	0	0	3	0	6	13
14	Longarina de 03 lugares sem braços com pés em arco	Unid.	2	0	0	0	0	1	0	5	8
15	Mesa de reunião retangular	Unid.	2	0	0	0	0	2	0	2	6
16	Mesa de Trabalho	unid.	4	0	0	0	0	4	0	7	15
17	Mesa redonda	Unid.	1	0	0	0	0	3	0	3	7



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO V AO TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 453/2024

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 64.4.7B - Armário Alto composto com 4 prateleiras - Conforme Termo de Referência

Qtde.: 81 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		2.918,8000	R\$ 236.422,80
	Data	23/05/2024				
1	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		2.815,5200	R\$ 228.057,12
	Data	24/05/2024				
1	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		2.851,0000	R\$ 230.831,00
	Data	24/05/2024				
1	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		2.790,0000	R\$ 225.990,00
	Data	24/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2.843,83	R\$ 230.350,23

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 102.0.3 - Armário baixo composto com prateleira (s) - Conforme Termo de Referência

Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		1.792,0000	R\$ 62.720,00
	Data	23/05/2024				
2	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		1.680,0500	R\$ 58.801,75
	Data	24/05/2024				
2	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		1.617,0300	R\$ 58.596,05
	Data	24/05/2024				
2	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		1.539,0000	R\$ 53.885,00
	Data	24/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.657,02	R\$ 57.995,70

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.1.268 - Armário de aço reforçado com 4 prateleiras - Conforme Termo de Referência

Qtde.: 45 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		3.000,6200	R\$ 135.027,90
	Data	23/05/2024				
3	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		3.061,2200	R\$ 137.754,90
	Data	24/05/2024				
3	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		3.084,0000	R\$ 138.780,00
	Data	24/05/2024				
3	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		3.030,0000	R\$ 136.350,00
	Data	24/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 453/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 3.043,96 R\$ 136.978,20

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 54.12.4 - ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO C/ 16 PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA Qtde.: 21 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		3.990,0000	R\$ 83.790,00
	Data	23/05/2024				
4	108943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		3.600,0000	R\$ 79.800,00
	Data	24/05/2024				
4	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		3.920,0000	R\$ 82.320,00
	Data	24/05/2024				
4	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		3.650,0000	R\$ 80.850,00
	Data	24/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3.890,00	R\$ 81.690,00

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 102.0.5 - Armário Trocador Móvel - Conforme Termo de Referência Qtde.: 12 CJ

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		3.908,0000	R\$ 46.872,00
	Data	23/05/2024				
5	108943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		3.722,0000	R\$ 44.664,00
	Data	24/05/2024				
5	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		3.822,0000	R\$ 45.864,00
	Data	24/05/2024				
5	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		3.690,0000	R\$ 44.280,00
	Data	24/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3.785,00	R\$ 45.420,00

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.15.50 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		2.803,9000	R\$ 39.254,60
	Data	23/05/2024				
6	108943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		2.792,1500	R\$ 39.090,10
	Data	24/05/2024				
6	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		2.682,7000	R\$ 37.277,80
	Data	24/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 453/2024

6	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		2.700,0000	R\$ 37.800,00
	Data	24/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 2.739,69	R\$ 38.355,62

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 102.1.17 - Cadeira fixa- empilhável, conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 71 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.360/0001-09	Sim		312,0000	R\$ 22.152,00
	Data	23/05/2024				
7	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		330,0000	R\$ 23.430,00
	Data	24/05/2024				
7	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		390,5000	R\$ 27.725,50
	Data	24/05/2024				
7	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		380,0000	R\$ 25.560,00
	Data	24/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 348,12	R\$ 24.716,88

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 102.1.18 - Cadeira giratória operacional com braços, conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 25 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.360/0001-09	Sim		3.112,0900	R\$ 77.802,25
	Data	23/05/2024				
8	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		2.958,0000	R\$ 73.950,00
	Data	24/05/2024				
8	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		3.063,0000	R\$ 76.575,00
	Data	24/05/2024				
8	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		3.000,0000	R\$ 75.000,00
	Data	24/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 3.033,27	R\$ 75.831,81

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.25.66 - Conjunto coletivo de 1 (uma) mesa quadrada e 4 (quatro) cadeiras - Conforme Termo de Referência

Qtde.: 177 CJ

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.360/0001-09	Sim		2.300,0000	R\$ 407.100,00
	Data	23/05/2024				
9	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		2.205,0000	R\$ 390.285,00
	Data	24/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 453/2024

9	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim	2.130,6600	R\$ 377.126,82
	Data	24/05/2024			
9	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim	2.100,0000	R\$ 371.700,00
	Data	24/05/2024			
Médias Unitário / Total :				R\$ 2.183,92	R\$ 386.552,96

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.25.11 - CONJUNTO PROFESSOR - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Qtde.: 42 CJ

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	16726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		1.220,5200	R\$ 51.261,84
	Data	23/05/2024				
10	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		1.062,0000	R\$ 44.604,00
	Data	24/05/2024				
10	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		1.150,0000	R\$ 48.300,00
	Data	24/05/2024				
10	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		1.100,0000	R\$ 46.200,00
	Data	24/05/2024				
Médias Unitário / Total :				R\$ 1.133,13	R\$ 47.591,46	

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.25.40 - CONJUNTO REFEITORIO PARA ENSINO INFANTIL

Qtde.: 59 CJ

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	16726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		3.131,0000	R\$ 184.729,00
	Data	23/05/2024				
11	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		3.077,0000	R\$ 181.543,00
	Data	24/05/2024				
11	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		3.050,2500	R\$ 179.964,75
	Data	24/05/2024				
11	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		3.080,0000	R\$ 181.720,00
	Data	24/05/2024				
Médias Unitário / Total :				R\$ 3.084,56	R\$ 181.989,19	

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 102.0.6 - ESTANTE COM 6 PATRELEIRAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Qtde.: 38 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	16726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		2.900,0000	R\$ 110.200,00
	Data	23/05/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 453/2024

12	108943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		2.773,0000	R\$ 105.374,00
	Data	24/05/2024				
12	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		2.805,0000	R\$ 106.590,00
	Data	24/05/2024				
12	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		2.670,0000	R\$ 101.480,00
	Data	24/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 2.787,00	R\$ 105.906,00

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 102.1.8 - Gaveteiro volante, 03 gavetas, conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 13 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	16726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		1.702,0000	R\$ 22.126,00
	Data	23/05/2024				
13	108943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		1.990,0000	R\$ 25.870,00
	Data	24/05/2024				
13	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		1.730,0000	R\$ 22.490,00
	Data	24/05/2024				
13	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		1.850,0000	R\$ 24.050,00
	Data	24/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 1.818,00	R\$ 23.634,00

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.93.44 - Longarina de 03 lugares sem braços com pés em arco - Conforme Termo de Referência

Qtde.: 8 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	16726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		2.235,0100	R\$ 17.880,08
	Data	23/05/2024				
14	108943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		2.310,0000	R\$ 18.480,00
	Data	24/05/2024				
14	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		2.445,0000	R\$ 19.560,00
	Data	24/05/2024				
14	126133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		2.270,0000	R\$ 18.160,00
	Data	24/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 2.315,00	R\$ 18.520,02

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.12.380 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Qtde.: 6 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 453/2024

15	18726	ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim	3.409,0000	R\$ 20.454,00
		Data	23/05/2024			
15	106943	HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim	3.340,0000	R\$ 20.040,00
		Data	24/05/2024			
15	121916	F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim	3.300,0000	R\$ 19.800,00
		Data	24/05/2024			
15	128133	DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim	3.380,0000	R\$ 20.180,00
		Data	24/05/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 3.352,25	R\$ 20.113,50

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.12.361 - MESA DE TRABALHO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Qtde.: 15 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		1.550,0000	R\$ 23.250,00
		Data	23/05/2024			
16	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		1.580,0000	R\$ 23.700,00
		Data	24/05/2024			
16	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		1.692,0200	R\$ 25.380,30
		Data	24/05/2024			
16	128133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		1.565,1000	R\$ 23.476,50
		Data	24/05/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.596,78	R\$ 23.951,70

Solicitação de Compra 925/2024, 926/2024

Item : 215.12.346 - Mesa redonda - Conforme Termo de Referencia

Qtde.: 7 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	18726 ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	Sim		1.670,0700	R\$ 11.690,49
		Data	23/05/2024			
17	106943 HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim		1.721,1200	R\$ 12.047,84
		Data	24/05/2024			
17	121916 F A C LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim		1.813,0000	R\$ 12.691,00
		Data	24/05/2024			
17	128133 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim		1.690,0000	R\$ 11.830,00
		Data	24/05/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.723,55	R\$ 12.064,83



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados Vencedor		Classificado		Valor Total
16726	ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	08.865.380/0001-09	Sim	R\$ 232.126,47
106943	HCS COMERCIAL LTDA	31.731.034/0001-80	Sim	R\$ 198.354,00
121916	F.A.C. LICITA - EIRELI	28.921.471/0001-51	Sim	R\$ 237.042,55
126133	DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA	21.986.437/0001-16	Sim	R\$ 797.295,00

Desclassificação	Motivo
	Total para o Menor Preço: R\$ 1.464.818,02
	Total para o Maior Preço: R\$ 1.570.613,29
	Total para a Média Cotada: R\$ 1.511.662,11

Justificativa : A aquisição de mobiliários para novas unidades construídas e para unidades ampliadas é uma medida indispensável para garantir um ambiente de ensino adequado, seguro, e de alta qualidade. Além disso, contribui para a conformidade com normas educacionais, promove a saúde e o bem-estar dos alunos e representa uma gestão responsável do patrimônio público. Esses investimentos são fundamentais para o desenvolvimento educacional e para a criação de condições propícias ao aprendizado eficaz e inclusivo.

Um local planejado, criado para facilitar o dia a dia do trabalhador, precisa contar com boa iluminação, área de ventilação adequada, espaço para trânsito sem atropelos e mobília funcional. Esses fatores certamente contribuem para o aumento da produtividade, otimizando os resultados a serem alcançados pela equipe.

Mobiliários adequados proporcionam conforto, ergonomia e um ambiente agradável tanto para os alunos quanto para os funcionários. Isso pode contribuir para um clima mais positivo e propício ao aprendizado e ao desempenho das atividades administrativas.

Móveis bem planejados e ergonomicamente corretos podem melhorar a produtividade dos colaboradores, já que proporcionam condições mais confortáveis para o trabalho. Cadeiras ergonômicas, mesas ajustáveis e outros móveis adequados podem minimizar desconfortos físicos e permitir maior foco nas tarefas.

Um ambiente bem equipado, confortável e funcional contribui para a satisfação dos alunos, professores e funcionários. Isso pode influenciar diretamente na motivação para frequentar a escola ou trabalhar de forma mais engajada.

Investir em mobiliário de qualidade também significa investir em produtos duráveis e seguros. Móveis resistentes podem reduzir custos em longo prazo com manutenção e substituições frequentes.

Embora a aquisição de mobiliários represente um investimento inicial, os benefícios em longo prazo em termos de conforto, produtividade e imagem institucional podem justificar o gasto.

A partir dessa análise setorial, investir em móveis corporativos que sejam funcionais e atendam às demandas dos profissionais daquela área, é de suma importância para o desenvolvimento eficaz das atividades de cunho administrativo.

Outro aspecto de grande importância a ser considerado em meio ao âmbito administrativo é a saúde dos funcionários. O investimento em mobiliários ergonomicamente adequados configura-se como uma ferramenta funcional para a produtividade administrativa.

Fatores relacionados ao bem estar e saúde poderá causar um prejuízo significativo no rendimento escolar. Por este motivo devem-se oferecer mobiliários que se adaptem ao ser humano e ao seu trabalho para que, assim, seja possível evitar danos à saúde, principalmente na idade escolar, que é uma fase de crescimento, pois, de acordo com o avanço dos anos, vai se tornando mais difícil obter resultados em termos de correção postural, devido à definição do crescimento ósseo.

Torna-se importante conscientizar a comunidade escolar das consequências de um mobiliário escolar com design inadequado, alertando, que toda criança necessita de uma escola segura, confortável e alegre para que seu objetivo, que é educar, seja plenamente atingido.

Com o objetivo de proporcionar um ambiente confortável aos seus usuários, para que assim se alcance um melhor aproveitamento em todos os seguimentos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e proporcionar um ambiente escolar adequado e confortável, justificou a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

promoção do certame licitatório em tela.

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.